



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## **ATENÇÃO**

**Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) ou fax (43) 3547-1114.**

**OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

### **COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br). O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_

Retiramos nesta data do site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) da Prefeitura M de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

**Local :** \_\_\_\_\_, **DE** \_\_\_\_\_ **DE 2017.-**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**Carimbo da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017-PMF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017-PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 27/01/2017**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

### **1 . DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Relação de Itens constantes no Termo de Referencia, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global desta licitação é de R\$ 384.158,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

1.3 – O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses.

1.4 O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 05 (cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

1.5 Os Produtos ora licitados deverão ser de primeira qualidade, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referencia, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de dois dias.

1.6 Os Produtos solicitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

1.7 Pedimos por gentileza, que apresente a proposta além da escrita conforme exigência do edital, a eletrônica, o programa para ler o arquivo enviado esta disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) – beta auto cotação.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 – Não será admitida nesta Licitação a participação de:

a) – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;

c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for, dirigentes ou servidores deste Município.

e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - PR cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento licitatorio, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas**) ou **apresentar os originais para conferência**);

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – **Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**;

4.6 – **Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.**

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.**

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública o pregoeiro,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

## **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

#### **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL.**

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos “ **(Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)**”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, salvo decisão do Pregoeiro.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 – O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”**

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, **com indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 05 (cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.
- e) Conter marca do produto/serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a análise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta válida, e licitante habilitado.

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

7.13 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.14 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02**

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL.**

**8.1.1** – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferência, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão válida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

### **8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

No envelope HABILITAÇÃO **para pessoa jurídica** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);
- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Carta de Credenciamento, Anexo IV (fora dos envelopes), **(não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL).**
- l) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial (Anexo V);
- m) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo, Anexo VII (fora dos envelopes)

## **8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.1.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8.2.1.4 – Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel timbrado contendo os dados da empresa proponente;

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas habilitatórias.

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 - O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.

9.11.3 - Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.

9.11.4 - Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

9.11.5 - O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestadamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.12.2 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.12.4 – Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
16	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	9.366,00	9.366,00
25	03.02	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	9.552,00	9.552,00
50	05.01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	69.033,48	63.033,48
51	05.01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	32.149,00	32.149,00
68	05.01	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	73.796,00	58.100,12
76	05.01	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	6.690,00	6.690,00
88	05.01	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	13.380,00	13.380,00
116	06.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	30.100,00	30.000,00
117	06.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	23.419,00	23.419,00
118	06.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	26.760,00	26.760,00
130	06.01	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	46.829,00	46.829,00
248	10.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	66.890,00	40.000,00
298	14.01	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	13.380,00	13.380,00
306	15.01	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.01.00.00	11.500,00	11.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>384.158,60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## 12.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 – Os produtos/serviços serão recebidos por responsável pelas secretarias municipais ou responsável pela solicitação do pedido, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

14.2 – No caso de produto/serviço rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que comemoração a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/PR, 12 de janeiro de 2017

---

**CASSIA SILVANA LAZARO**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS

FIGUEIRA, 12 de janeiro de 2017

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

1	01-08-1128	AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES LABORATÓRIO 13x09	UNI	400,000	10,8300	4.332,00
2	01-08-1129	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATÓRIO 16x12	UNI	1.200,000	6,8000	8.160,00
3	01-08-0200	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE GESTANTE BLOCO COM 100	BL	600,000	7,3700	4.422,00
4	01-08-1130	PRONTUÁRIO MÉDICO 22X16	BL	500,000	9,9700	4.985,00
5	01-35-0074	CONTROLE APRAZAMENTO	BL	100,000	17,0000	1.700,00
6	01-08-1131	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - A/4	BL	100,000	16,9700	1.697,00
7	01-08-1132	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - A/4	BL	200,000	16,6300	3.326,00
8	01-35-0014	BOLETIM SEMANAL DE APLICAÇÃO DE BOCHECHO COM FLUOR C/100	BL	100,000	15,6300	1.563,00
9	01-35-0084	REGISTRO MEDICAMENTO DE USO CONTINUADO	UNI	3.000,000	0,6300	1.890,00
10	01-08-0210	AMBULATORIO MEDICO (PAPEL JORNAL) BLOCO C/100	BL	2.000,000	7,3000	14.600,00
11	01-35-0045	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (azul, enumerada, serrilhada) c/ 100	BL	50,000	12,0000	600,00
12	01-35-0085	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	BL	20,000	19,6300	392,60
13	01-35-0022	LAUDO MEDICO TÉCNICO PARA EMISSÃO APAC C/100	BL	200,000	17,3000	3.460,00
14	01-35-0086	LAUDO PARA BPA-I	BL	200,000	16,9700	3.394,00
15	01-35-0072	SISTEMATIZAÇÃO ENFERMAGEM	BL	100,000	17,6300	1.763,00
16	01-35-0017	RELATORIO DE VISITA DE ACS C/ 100	BL	600,000	12,3000	7.380,00
17	01-35-0087	PRESCRIÇÃO MÉDICA	BL	100,000	16,9700	1.697,00
18	01-35-0008	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - TFD F/V C/100	BL	300,000	16,3000	4.890,00
19	01-35-0088	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	BL	50,000	20,0000	1.000,00
20	01-35-0089	CARTÃO DO USUÁRIO - ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE	UNI	3.000,000	0,6300	1.890,00
21	01-35-0090	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - 9x6	BL	100,000	7,8000	780,00
22	01-35-0091	GUIA DE REFERENCIA CONTRA/REFERENCIA	BL	500,000	16,4700	8.235,00
23	01-35-0092	ATESTADO MÉDICO (PMF E SECRETARIA DE SAÚDE) LOGO COLORIDO	BL	500,000	19,6700	9.835,00
24	01-35-0093	ATESTADO MÉDICO (PMF, SEC. SAÚDE E HOSPITAL MUN. FIGUEIRA)	BL	500,000	14,3000	7.150,00
25	01-08-0208	FICHA DE VISITA - FEBRE AMARELA	UNI	5.000,000	0,5200	2.600,00
26	01-35-0094	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BL	500,000	16,6300	8.315,00
27	01-35-0095	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BL	500,000	16,3000	8.150,00
28	01-35-0096	BOLETIM DE CASAS FECHADAS	BL	500,000	16,3000	8.150,00
29	01-35-0097	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	BL	500,000	16,3000	8.150,00
30	01-35-0064	PANFLETO 15X23 CARAMUJO F/V	UNI	5.000,000	0,3100	1.550,00
31	01-35-0098	FICHA DE PROCEDIMENTOS - A/4	BL	100,000	16,9700	1.697,00
32	01-08-1131	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - A/4	BL	100,000	17,6300	1.763,00
33	01-35-0099	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - A/4	BL	100,000	16,9700	1.697,00
34	01-35-0100	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - A/4	BL	200,000	16,9700	3.394,00
35	01-35-0101	CADASTRO INDIVIDUAL - A/4	BL	200,000	16,9700	3.394,00
36	01-35-0102	CADASTRO DOMICILIAR - A/4	BL	200,000	16,6300	3.326,00
37	01-35-0063	REQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, Serrilhado, Numerado, c/ 100 fls	BL	200,000	13,1300	2.626,00
38	01-35-0030	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (papeta AutoCopy 4 vias) contí	JG	10.000,000	1,2500	12.500,00
39	01-35-0051	ENVELOPE 26CM X 36CM TIMBRADO	UNI	5.000,000	0,8500	4.250,00
40	01-08-0275	ENVELOPE OFÍCIO - TIMBRADO	UNI	8.000,000	0,5000	4.000,00
41	01-35-0034	ENVELOPE SACO 18X24 COR BRANCO COM IMPRESSÃO	UNI	3.500,000	0,6700	2.345,00
42	01-35-0035	ENVELOPE SACO 18X24 COR OURO COM IMPRESSÃO	UNI	3.500,000	0,6700	2.345,00
43	01-35-0037	ENVELOPE SACO 24X34 COR OURO COM IMPRESSÃO	UNI	3.000,000	0,8700	2.610,00
44	01-35-0036	ENVELOPE SACO 24X34 COR BRANCO COM IMPRESSÃO	UNI	3.000,000	0,8700	2.610,00
45	01-35-0054	ENVELOPE A - 4 COM TIMBRE BRANCO	UNI	8.000,000	0,8500	6.800,00
46	01-35-0052	ENVELOPE 22,9CM X 32,4CM TIMBRADO	UNI	4.000,000	0,8700	3.480,00
47	01-35-0038	ENVELOPE SACO 31X41 COR BRANCO COM IMPRESSÃO	UNI	2.500,000	1,3000	3.250,00
48	01-35-0039	ENVELOPE SACO 37X47 COR BRANCO COM IMPRESSÃO	UNI	2.000,000	2,0300	4.060,00
49	01-35-0061	ETIQUETA ADESIVA 8CM X 6CM	UNI	4.000,000	0,3800	1.520,00
50	01-35-0103	CAPA PROC. 36x48 CART. 180 GR. C/ ORELHAS E TIMBRE - BRANCA	UNI	10.000,000	1,8800	18.800,00
51	01-35-0044	PASTA INDIVIDUAL	UNI	3.000,000	2,4700	7.410,00
52	01-35-0040	PASTA PAPEL FICHA OURO 180GR 33X48	UNI	5.000,000	2,1200	10.600,00
53	01-35-0104	PASTA (CAPA) PAPEL COUCHE 33x48 - SEC. SAÚDE	UNI	5.000,000	2,5300	12.650,00
54	01-35-0105	FOLHAS OFÍCIO TIMBRADAS - TAM. A/4 - 120 GR	UNI	10.000,000	0,3800	3.800,00
55	01-35-0106	FOLHAS OFÍCIO TIMBRADAS - TAM. A/4 - 90 GR	UNI	5.000,000	0,3700	1.850,00
56	01-35-0060	REQUISIÇÃO PMF c/ 100 fls	BL	100,000	8,3000	830,00
57	01-35-0107	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS - AGRICULTURA	BL	500,000	11,9700	5.985,00
58	01-35-0108	CAPA CARNE DE IPTU	UNI	8.000,000	1,3300	10.640,00
59	01-08-0153	PASTAS SUSPENSAS	UNI	5.000,000	2,3000	11.500,00
60	01-43-0007	FOLDERS	UNI	20.000,000	0,7400	14.800,00
61	01-35-0109	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	UNI	40,000	57,5000	2.300,00
62	01-35-0110	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	UNI	50,000	47,5000	2.375,00
63	01-35-0111	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL (FICHA ROSA)	BL	100,000	17,9500	1.795,00
64	01-35-0112	TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS - T.A.A	BL	50,000	25,3000	1.265,00
65	01-35-0113	FOLDERS DA COLETA SELETIVA	UNI	8.000,000	0,5500	4.400,00
66	01-35-0114	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - A/4	BL	200,000	19,0000	3.800,00
67	01-35-0115	CONTROLE DE ABASTECIMENTO	BL	500,000	8,3000	4.150,00
68	01-35-0116	ORDEM DE ABASTECIMENTO	BL	500,000	9,9700	4.985,00
69	01-35-0084	REGISTRO MEDICAMENTO DE USO CONTINUADO	UNI	3.000,000	0,6000	1.800,00
70	01-35-0120	CARTAZES NO FORMATO ABERTO MEDINDO 33 X 48 CM.	UNI	5.000,000	3,9700	19.850,00
71	01-35-0121	CARTAZES NO FORMATO ABERTO MEDINDO 48 X 62 CM.	UNI	5.000,000	6,9700	34.850,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>384.158,60</b>
<b>TOTAL:</b>						<b>384.158,60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

- A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO
- NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UNID	UNIT	MARCA	TOTAL
01	Autorização para Exames Laboratório – Tamanho 13x09 cm com duas vias serrilhadas, carbonadas e numeradas (Cor Azul e Amarelo)	400	BL			
02	Requisição para Exames Laboratório – Tamanho 16x12 cm	1200	BL			
03	Requisição de Exames de Gestantes Laboratório – Tamanho 16x12 cm	600	BL			
04	Prontuário Médico para uso nos Postos – Tamanho 22x16 cm	500	BL			
05	Controle de Aprazamento/Imunidade – Tamanho 14x21 cm – Em papel Cartolina ou semelhante (Papel Firme)	100	BL			
06	Ficha de Atividade Coletiva – Tamanho A/4	100	BL			
07	Ficha de Atendimento Odontológico Individual – Tamanho A/4	200	BL			
08	Boletim Semanal de Aplicação de Bochecho com Flúor – Tamanho 26x19 cm	100	BL			
09	Registro do Medicamento de Uso Continuado – Cartelina para ser dobrada ao meio – Tamanho Aberto – 20x13 cm	3000	UN			
10	Ambulatório Médico – (Papel Jornal) – Tamanho 21x15 cm	2000	BL			
11	Notificação de Receita Azul – Serrilhada e Numerada Tamanho – 21x10 cm	50	BL			
12	Receituário Controle Especial 02 vias Carbonada – Tamanho 23x15,5 cm	20	BL			
13	Laudo Médico/ Técnico para Emissão de APAC – Tamanho A/4	200	BL			
14	Laudo para Solicitação de Procedimentos Processados Através do	200	BL			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	BPA-I – Tamanho A/4 – 02 vias (Primeira papel normal e segunda via em Papel Jornal)					
15	Sistematização Enfermagem – Tamanho A/4 (Paisagem)	100	BL			
16	Relatório de Visita de ACS – Tamanho 19x23 cm	600	BL			
17	Prescrição Médica – Tamanho A/4 (Paisagem)	100	BL			
18	Solicitação/Autorização T.F.D – Tamanho A/4	300	BL			
19	Ficha Individual de Atendimento Anti-Rábico Humano – Tamanho 32,5x21 cm – Papel Cartolina ou semelhante (Papel Firme)	50	BL			
20	Cartão do Usuário – Acompanhamento Ambulatorial da Dengue – Papel Cartolina ou Semelhante (Papel Firme) – Cartelinha para dobrar ao meio – Tamanho Aberta 19x8,5 cm	3000	UN			
21	Ficha para Atendimento Odontológico – Tamanho 9x6cm	100	BL			
22	Guia de Referência Contra/Referência – Tamanho A/4	500	BL			
23	Atestado Médico (PMF e Secretaria de Saúde) – Logo Colorido – Tamanho 21,5x15 cm	500	BL			
24	Atestado Médico (PMF, SS e Hospital Municipal de Figueira) – Tamanho 21,5x15 cm	500	BL			
25	Ficha de Visita – Tamanho 17,5x10,5 cm	5.000	UN			
26	Registro Diário do Serviço Antivetorial – Tamanho A/4 (Paisagem)	500	BL			
27	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial – Tamanho A/4	500	BL			
28	Boletim de Casas Fechadas – Tamanho A/4	500	BL			
29	Reconhecimento Geográfico – Tamanho A/4	500	BL			
30	Panfleto Caramujo Africano – 4x4 cores – Tamanho 15x23 cm	5000	UN			
31	Ficha de Procedimentos – Tamanho A/4	100	BL			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

32	Ficha de Atividade Coletiva – Tamanho A/4	100	BL			
33	Ficha de visita Domiciliar – Tamanho A/4	100	BL			
34	Ficha de Atendimento Individual – Tamanho A/4	200	BL			
35	Cadastro Individual – Tamanho A/4	200	BL			
36	Cadastro Domiciliar – Tamanho A/4	200	BL			
37	Requisição de Alimentação, Serrilhado, Numerado – Tamanho 16x12 cm	200	BL			
38	Nota Fiscal de Produtor Rural (papel AutoCopy 4vias) Conti – Numeradas – Tamanho 28 x 21	10.000	JG			
39	Envelope 26x36cm Timbrado	5.000	UN			
40	Envelope Ofício Timbrado	8.000	UN			
41	Envelope Saco Tamanho 18x24 cor Branco com Impressão – Timbrado	3.500	UN			
42	Envelope Saco Tamanho 18x24 cor Ouro com Impressão – Timbrado	3.500	UN			
43	Envelope Saco 24x34 Cor Ouro com Impressão – Timbrado	3.000	UN			
44	Envelope Saco 24x34 Cor Branco com Impressão – Timbrado	3.000	UN			
45	Envelope A/4 – Com Timbre Cor Branco	8.000	UN			
46	Envelope 22,9x32,4cm Timbrado	4.000	UN			
47	Envelope Saco 31x41 Cor Branco com Impressão - Timbrado	2.500	UN			
48	Envelope Saco 37x47 Cor Branco com Impressão – Timbrado	2.000	UN			
49	Etiqueta Adesiva 8x6cm – BRANCA	4.000	UN			
50	Capa Processo 36x48 Cart. 180gr c/ Orelhas e Timbre – cor Branca – Para Empenho	10.000	UN			
51	Pasta Individual (Uso nas Escolas)	3000	UN			
52	Pasta (CAPA) Papel Ficha Ouro 180 gr 33X48	5000	UN			
53	Pasta (CAPA) Papel Couche 180 gr 33X48 c/ orelhas – Secretaria Municipal de Saúde	5000	UN			
54	Folhas Ofício Timbradas – Tamanho A/4 – Papel 120 GR	10.000	UN			
55	Folhas Ofício Timbradas – Tamanho A/4 – Papel 90 GR	5.000	UN			
56	Requisição PMF numeradas – Tamanho 15x11cm	100	BL			
57	Autorização de Serviços – Numeradas e Serrilhadas 02 vias – Tamanho 20x13 cm – Agricultura – CARBONADA	500	BL			
58	Capa Carne de IPTU para dobrar; Tamanho 21x8 cm (tamanho referente	8.000	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	a capa dobrada) – Papel Couche – Arte a ser desenvolvida sem custos adicionais					
59	Pasta Suspensa	5.000	UN			
60	Folders no formato fechado medindo 15 x 21 cm, e aberto 30 x 21 cm. Impresso em papel couchê brilho 170 g/m <sup>2</sup> , em 4x4 cores, com 01 dobra, 04 lados. Com criação de arte, pesquisa e coleta de dados, diagramação, personalizados para o município de Figueira e devida Secretaria (arte sem custos adicionais).	20.000	UN			
61	Carimbo Automático Grande – Tamanho Aproximado 6x3,5 cm – (Personalização a ser desenvolvida sem custos adicionais)	40	UN			
62	Carimbo Automático pequeno – Tamanho Aproximado 4,5x2 cm – (Personalização a ser desenvolvida sem custos adicionais)	50	UN			
63	Ficha de Atendimento Médico Ambulatorial (FICHA ROSA) – Tamanho A/4 (Paisagem)	100	BL			
64	Termo de Apreensão de Amostras – T.A.A (04 vias carbonadas) – devendo conter no Cabeçalho a Escrita: Prefeitura Municipal de Figueira – PR e Secretaria Municipal de Saúde. Cada bloco deverá conter 20 Jogos de T.A.A.	50	BL			
65	Folders da Coleta Seletiva Tamanho 15x21 cm – papel couchê 120 gr (o modelo poderá sofrer algumas alterações, devendo ser sem custos adicionais)	8.000	UN			
66	Requisição de Mamografia – Tamanho A/4 (Paisagem)	200	BL			
67	Controle de Abastecimento – Tamanho aproximado 13,5 x 11 cm – duas vias serrilhadas, numeradas e carbonadas	500	BL			
68	Ordem de Abastecimento – Tamanho aproximado 16 x 12 cm – duas vias serrilhadas, numeradas e carbonadas	500	BL			
69	Registro do Medicamento de Uso Continuado – (Papel firme, cartolina ou similar), tamanho aberto 20 cm x 13 cm	3.000	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	(comp. x alt.) – tamanho dobrado 10 cm x 13 cm. COR AZUL					
70	Cartazes no formato aberto medindo 33 x 48 cm, Impresso em papel couchê brilho 170 g/m2, em 4x0 cores. Com criação de arte, diagramação, personalizados para o município de Figueira e devida Secretaria e demais informações que se queira constar (arte sem custos adicionais).	5.000	UN			
71	Cartazes no formato aberto medindo 48 x 62 cm, Impresso em papel couchê brilho 170 g/m2, em 4x0 cores. Com criação de arte, diagramação, personalizados para o município de Figueira e devida Secretaria e demais informações que se queira constar (arte sem custos adicionais).	5.000	UN			
<b>TOTAL GERAL</b>						

**OBS:** NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE/PERSONALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA DESENVOLVÊ-LA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTE ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

### TERMO DE REFERENCIA

**1** – Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar o bom funcionamento do departamento municipal de Saúde e demais Secretarias o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no presente Edital.

### **2** – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UNID
01	Autorização para Exames Laboratório – Tamanho 13x09 cm com duas vias serrilhadas, carbonadas e numeradas (Cor Azul e Amarelo)	400	BL
02	Requisição para Exames Laboratório – Tamanho 16x12 cm	1200	BL
03	Requisição de Exames de Gestantes Laboratório – Tamanho 16x12 cm	600	BL
04	Prontuário Médico para uso nos Postos – Tamanho 22x16 cm	500	BL
05	Controle de Aprazamento/Imunidade – Tamanho 14x21 cm – Em papel Cartolina ou semelhante (Papel Firme)	100	BL
06	Ficha de Atividade Coletiva – Tamanho A/4	100	BL
07	Ficha de Atendimento Odontológico Individual – Tamanho A/4	200	BL
08	Boletim Semanal de Aplicação de Bochecho com Flúor – Tamanho 26x19 cm	100	BL
09	Registro do Medicamento de Uso Continuo – Cartelinha para ser dobrada ao meio – Tamanho Aberto – 20x13 cm	3000	UN
10	Ambulatório Médico – (Papel Jornal) – Tamanho 21x15 cm	2000	BL
11	Notificação de Receita Azul – Serrilhada e Numerada Tamanho – 21x10 cm	50	BL
12	Receituário Controle Especial 02 vias Carbonada – Tamanho 23x15,5 cm	20	BL
13	Laudo Médico/ Técnico para Emissão de APAC – Tamanho A/4	200	BL
14	Laudo para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I – Tamanho A/4 – 02 vias (Primeira papel normal e segunda via em Papel Jornal)	200	BL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

15	Sistematização Enfermagem – Tamanho A/4 (Paisagem)	100	BL
16	Relatório de Visita de ACS – Tamanho 19x23 cm	600	BL
17	Prescrição Médica – Tamanho A/4 (Paisagem)	100	BL
18	Solicitação/Autorização T.F.D – Tamanho A/4	300	BL
19	Ficha Individual de Atendimento Anti-Rábico Humano – Tamanho 32,5x21 cm – Papel Cartolina ou semelhante (Papel Firme)	50	BL
20	Cartão do Usuário – Acompanhamento Ambulatorial da Dengue – Papel Cartolina ou Semelhante (Papel Firme) – Cartelina para dobrar ao meio – Tamanho Aberta 19x8,5 cm	3000	UN
21	Ficha para Atendimento Odontológico – Tamanho 9x6cm	100	BL
22	Guia de Referência Contra/Referência – Tamanho A/4	500	BL
23	Atestado Médico (PMF e Secretaria de Saúde) – Logo Colorido – Tamanho 21,5x15 cm	500	BL
24	Atestado Médico (PMF, SS e Hospital Municipal de Figueira) – Tamanho 21,5x15 cm	500	BL
25	Ficha de Visita – Tamanho 17,5x10,5 cm	5.000	UN
26	Registro Diário do Serviço Antivetorial – Tamanho A/4 (Paisagem)	500	BL
27	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial – Tamanho A/4	500	BL
28	Boletim de Casas Fechadas – Tamanho A/4	500	BL
29	Reconhecimento Geográfico – Tamanho A/4	500	BL
30	Panfleto Caramujo Africano – 4x4 cores – Tamanho 15x23 cm	5000	UN
31	Ficha de Procedimentos – Tamanho A/4	100	BL
32	Ficha de Atividade Coletiva – Tamanho A/4	100	BL
33	Ficha de visita Domiciliar – Tamanho A/4	100	BL
34	Ficha de Atendimento Individual – Tamanho A/4	200	BL
35	Cadastro Individual – Tamanho A/4	200	BL
36	Cadastro Domiciliar – Tamanho A/4	200	BL
37	Requisição de Alimentação, Serrilhado, Numerado – Tamanho 16x12 cm	200	BL
38	Nota Fiscal de Produtor Rural (papel AutoCopy 4vias) Conti – Numeradas – Tamanho 28 x 21	10.000	JG
39	Envelope 26x36cm Timbrado	5.000	UN
40	Envelope Ofício Timbrado	8.000	UN
41	Envelope Saco Tamanho 18x24 cor Branco com Impressão – Timbrado	3.500	UN
42	Envelope Saco Tamanho 18x24 cor Ouro com Impressão – Timbrado	3.500	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

43	Envelope Saco 24x34 Cor Ouro com Impressão – Timbrado	3.000	UN
44	Envelope Saco 24x34 Cor Branco com Impressão – Timbrado	3.000	UN
45	Envelope A/4 – Com Timbre Cor Branco	8.000	UN
46	Envelope 22,9x32,4cm Timbrado	4.000	UN
47	Envelope Saco 31x41 Cor Branco com Impressão - Timbrado	2.500	UN
48	Envelope Saco 37x47 Cor Branco com Impressão – Timbrado	2.000	UN
49	Etiqueta Adesiva 8x6cm – BRANCA	4.000	UN
50	Capa Processo 36x48 Cart. 180gr c/ Orelhas e Timbre – cor Branca – Para Empenho	10.000	UN
51	Pasta Individual (Uso nas Escolas)	3000	UN
52	Pasta (CAPA) Papel Ficha Ouro 180 gr 33X48	5000	UN
53	Pasta (CAPA) Papel Couche 180 gr 33X48 c/ orelhas – Secretaria Municipal de Saúde	5000	UN
54	Folhas Ofício Timbradas – Tamanho A/4 – Papel 120 GR	10.000	UN
55	Folhas Ofício Timbradas – Tamanho A/4 – Papel 90 GR	5.000	UN
56	Requisição PMF numeradas – Tamanho 15x11 cm	100	BL
57	Autorização de Serviços – Numeradas e Serrilhadas 02 vias – Tamanho 20x13 cm – Agricultura – CARBONADA	500	BL
58	Capa Carne de IPTU para dobrar; Tamanho 21x8 cm (tamanho referente a capa dobrada) – Papel Couche – Arte a ser desenvolvida sem custos adicionais	8.000	UN
59	Pasta Suspensa	5.000	UN
60	Folders no formato fechado medindo 15 x 21 cm, e aberto 30 x 21 cm. Impresso em papel couchê brilho 170 g/m <sup>2</sup> , em 4x4 cores, com 01 dobra, 04 lados. Com criação de arte, pesquisa e coleta de dados, diagramação, personalizados para o município de Figueira e devida Secretaria (arte sem custos adicionais).	20.000	UN
61	Carimbo Automático Grande – Tamanho Aproximado 6x3,5 cm – (Personalização a ser desenvolvida sem custos adicionais)	40	UN
62	Carimbo Automático pequeno – Tamanho Aproximado 4,5x2 cm – (Personalização a ser desenvolvida sem custos adicionais)	50	UN
63	Ficha de Atendimento Médico Ambulatorial (FICHA ROSA) – Tamanho A/4 (Paisagem)	100	BL
64	Termo de Apreensão de Amostras – T.A.A (04 vias carbonadas) – devendo conter no Cabeçalho a Escrita: Prefeitura Municipal de Figueira – PR e Secretaria Municipal de Saúde. Cada bloco deverá conter 20 Jogos de T.A.A.	50	BL
65	Folders da Coleta Seletiva Tamanho 15x21 cm – papel couchê 120 gr (o modelo poderá sofrer algumas alterações, devendo ser sem custos adicionais)	8.000	UN
66	Requisição de Mamografia – Tamanho A/4 (Paisagem)	200	BL
67	Controle de Abastecimento – Tamanho aproximado 13,5 x 11 cm – duas vias serrilhadas, numeradas e carbonadas	500	BL
68	Ordem de Abastecimento – Tamanho aproximado 16 x 12 cm – duas vias serrilhadas, numeradas e carbonadas	500	BL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

69	Registro do Medicamento de Uso Continuado – (Papel firme, cartolina ou similar), tamanho aberto 20 cm x 13 cm (comp. x alt.) – tamanho dobrado 10 cm x 13 cm. COR AZUL	3.000	UN
70	Cartazes no formato aberto medindo 33 x 48 cm, Impresso em papel couchê brilho 170 g/m2, em 4x0 cores. Com criação de arte, diagramação, personalizados para o município de Figueira e devida Secretaria e demais informações que se queira constar (arte sem custos adicionais).	5.000	UN
71	Cartazes no formato aberto medindo 48 x 62 cm, Impresso em papel couchê brilho 170 g/m2, em 4x0 cores. Com criação de arte, diagramação, personalizados para o município de Figueira e devida Secretaria e demais informações que se queira constar (arte sem custos adicionais).	5.000	UN

## OBS

Os Blocos que não estão especificados quantidades de folhas deverão conter 100 (cem) folhas cada bloco, devendo os blocos com 2ª via carbonada conter 100 jogos cada, por exemplo, a numeração deverá começar em 001 e terminar em 100 (cabe ressaltar que a numeração será informada a cada pedido);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

### MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão presencial nº \_\_\_\_\_ – (PMF)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (\_\_\_).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo IV

## MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão Presencial nº 002/2017 – (PMF)**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela  
presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de  
abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e  
demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se  
referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo V

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão Presencial nº 002/2017 – (PMF)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo VI

MODELO OPCIONAL

## TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

### **Ref: Edital Pregão Presencial nº 002/2017 – (PMF)**

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo VII

## **MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)**

### **DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

#### **Ref: Edital Pregão presencial nº 002/2017 – (PMF)**

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº**  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG  
nº ....., e inscrito no CPF/MF nº ....., **DECLARA**,  
para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente  
certame licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes  
do presente edital de licitação.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo VIII

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... de ..... de 2.075

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2017-PMF

A empresa....., inscrito no  
CNPJ sob nº. .... e I.E. sob nº. ...., sito à Rua  
(Av) .....no Município de .....  
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,  
.....empresário, residente e domiciliado à Rua ..... no  
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.  
.....

E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins de direito,  
especificamente para participação na presente Licitação, que encontra-se sob o  
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na  
Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza  
os efeitos legais a que se destina.

EMPRESA .....  
CNPJ Nº. ....  
PROPRIETARIA: .....  
SOCIA – GERENTE  
CPF sob nº. ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo IX

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... de ..... de 2.017

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2017-PMF

A empresa....., inscrito no  
CNPJ sob nº. .... e I.E. sob nº. ...., sito à Rua  
(Av) .....no Município de .....,  
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,  
.....empresário, residente e domiciliado à Rua ..... no  
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.  
.....

E do CPF sob nº....., **DECLARA,** para os devidos fins que as  
cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente  
aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e  
cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei,  
em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que  
produza os efeitos legais a que se destina

EMPRESA .....  
CNPJ Nº. ....  
PROPRIETARIA: .....  
SOCIA – GERENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo X

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº **002/2017**, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ....., de ..... 2017.

EMPRESA .....  
CNPJ Nº. ....  
PROPRIETARIA: .....  
SOCIA – GERENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº – (PMF)

### EDITAL DE PREGÃO Nº .....– (PMF)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DIVERSOS

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal de Figueira, Senhor ....., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ...../SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná.

**CONTRATADO** a empresa: ....., CNPJ sob nº ....., situada a ....., na cidade de Figueira, estado do Paraná, através de seu representante legal: ....., brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ...../PR, CRF-..... de ..... e do CPF/MF nº ..... RG sob nº. ...., residente e domiciliado na cidade ....., Estado do Paraná..

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Contrato decorre do contido no, Processo de Licitação ....., Pregão Presencial nº ..... – (PMF), homologado ....., e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresas fornecedoras de impressos diversos para uso nas secretarias, conforme discriminado no anexo “T”, e Ata da reunião de julgamento que fazem partes do presente Pregão Presencial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de ....., podendo ser prorrogado por igual período, se assim as partes o desejarem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ ..... (.....), valor global dos serviços que será prestados de forma parcelada o qual eximirá o Município de qualquer outro encargo ou ônus sobre a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços requisitados e entregues, mediante apresentação de NF, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados, em conformidade com os valores unitários de cada exame registrado na Ata da Seção de Licitação. Os valores somente serão pagos após o atesto, dos serviços prestados pelo contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes:

XXXXX

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÃO

As empresas participantes vencedoras, ficam obrigadas a fornecer os produtos requisitados dentro do prazo máximo estipulado, os produtos deverão ser entregues no departamento solicitante, na sede do município de Figueira Pr, sem custos adicionais.

**PARÁGRAFO 2º** - No caso do não cumprimento do especificado nas cláusulas sétima e parágrafo primeiro, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e tomar as medidas cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, , sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR .....

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

.....  
**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_ Visto Dpto. Jurídico